

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONTAv. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 61/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (4438486)**PROCESSO SEI Nº 25.0.000005176-7**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, através do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065, Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 25.0.000005176-7, em virtude da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, resolve **APOSTILAR** o Contrato Nº 140/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (4438486), firmado com a empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ nº 18.882.626/0001-34, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a aplicação de **REAJUSTE** ao Contrato pelo índice INCC-M, correspondendo ao percentual de **0,74%** do valor global vigente do Contrato, compreendendo o período de **03/06/2023 a 03/06/2024**, importando o valor de **R\$ 60.053,86 (sessenta mil cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O reajuste objeto do presente Apostilamento importa o valor de **R\$ 60.053,86 (sessenta mil cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.

2.2. Com a aplicação do reajuste, o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 8.160.467,43 (oito milhões, cento e sessenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro atualizado, em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Apostilamento serão oriundos do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, conforme segue:

Unidade Orçamentária:	04105 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	5075 - Infraestrutura de Prédios e Equipamentos da Justiça Estadual de 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0115.5075
Território:	TD 10 - Tabuleiro do Alto Parnaíba
Valor reservado:	R\$ 60.053,86 (2025NR00124)

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá atualizar a garantia contratual, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento tem fundamento no artigo 40, inciso XI c/c artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993; no artigo 2º, §§ 1º a 3º, da Lei nº 10.192, de 2001; e na cláusula 2.3 do Contrato, com a redação atribuída pelo Primeiro Termo de Apostilamento (Apostilamento Nº 47/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT - 4701929).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Contratante promover a publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

Publique-se o Extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato N° 140/2023.

Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 26/05/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6860617** e o código CRC **249A7C2C**.